



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

PARECER JURÍDICO Nº 133-04/2020.

Protocolo 905/2020

Assunto: Entidade APAE. Análise da viabilidade da renovação da parceria público-privada, da Lei 13.019/14.

Trata-se de análise de possibilidade de renovação de repasse para a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Estrela, de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n. 1.303-03/2019.

Protocolado o pedido de renovação, sinalizando a prestação continuada do serviço.

Plano de trabalho encontra-se em conformidade com o art. 22 da referida Lei, sendo igualmente, juntado ao expediente as respectivas negativas, bem como relatório da Diretoria e Atas.

É o sucinto relatório.

Segue para conclusão.


Reitera-se os termos do Parecer Técnico apresentado pelas Secretarias da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e da Saúde, Assistência Social e Habitação.

Em face ao exposto, analisamos que a proposta e demais documentos juntados, **é viável a renovação**, forte a continuidade dos serviços prestados.

É o parecer.

Reitera-se, salvo Melhor Juízo.

Colinas, 21 de dezembro de 2020.


Patrícia Becker Delwing Wallauer
OAB/RS 75.250 - Assessora Jurídica